

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal MOMENS
DEIRO
Ed (\$) Nº 191 30-01-05

Responsável

LEI N°1149/ 2005

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2005".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEITRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRL FSAÇO SANER QUE A CÂMARA MUNICIPAL ÂPROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

- **ART. 1º -** Fica O Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município até o limite de 40 % (Quarenta por cento) do valor total orçado para o exercício de 2005, para reforço de dotações orçamentárias que tornam-se insuficientes para o exercício citado.
- **ART. 2º** Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes de anulações parciais e totais de dotações Orçamentárias e excesso de arrecadação se houver.
- ART. 3º O limite do decreto citado no art. 1º, estendem-se aos orçamentos da Prefeitura e Fundos Municipais.
- ART. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2005.

JOAQUIN GERK TAVARES

Prefeito